

**ATA PROCESSO LICITATÓRIO 71/2019 - PREGÃO Nº 04/2019**

As 08:30, do dia 26 de agosto de 2019, no departamento de administração na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, situado na Av. Getúlio Vargas, 815, município de Jardinópolis, reuniram-se o Presidente e Comissão de Licitações, nomeados pelo Decreto nº 5.433/19, de 09 de Julho de 2019, para análise e decisão de recurso apresentado da Licitação 71/2019, na modalidade Tomada de Preços Tipo Menor preço - Global sob o nº 04/2019, da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, visando a Contratação de empresa para execução de Pavilhão Industrial com 1.000,25m² neste, conforme projeto em anexo..

Participaram da presente Tomada de Preços as seguintes empresas:

WINK ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI - ME  
CONSTRUTORA AVILA LTDA - EPP  
PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI

Em ata anterior e após o recebimento da documentação referente os credenciamento e habilitação as empresas, WINK ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI – ME e CONSTRUTORA AVILA LTDA – EPP foram desclassificadas por não atenderem itens citados em ata anterior, ata foi assinada e entregue aos participantes estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem seus recursos e após esgotado o prazo a Comissão de Licitações nomeado pelo decreto acima citado decidiu:

A empresa CONSTRUTORA AVILA LTDA – EPP não se manifestou da decisão da Comissão de Licitações acatando na inabilitação do certame.

A Empresa WINK ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI – ME apresentou recurso para a Comissão de Licitações, a qual foi enviada as empresas participantes CONSTRUTORA AVILA LTDA – EPP e PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI para se manifestarem com contrarrazões ao recurso apresentado pela empresa WINK ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI – ME após 05 (cinco) dias úteis as empresas não se manifestaram ao recurso apresentado.

No edital NO ITEM 3.1 diz; na data prevista para entrega da proposta a proponente deverá provar possuir também no quadro da Empresa ou possuir contrato de prestação de serviços com profissional **Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista detentores de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA** por **execuções** de Obras com seguintes características e que contemplem estas atividades:

**Engenheiro Civil:**

**Edificação em alvenaria para fins especiais com área mínima de 500m²,**

**- Sistema preventivo de Incêndio com no mínimo 500m²**

**- Instalações hidrossanitária com no mínimo 500m²**

**- Estrutura de Concreto Armado com no mínimo 500m²**

**Engenheiro Eletricista: - Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva com no mínimo 500m²**

O edital dita as regras que rege o certame ficou nítido que solicitamos Engenheiro civil e Engenheiro eletricista devendo a Comissão e a Administração respeitá-lo fielmente, ainda o engenheiro civil não pode ser responsável por ambas atividades como declarado.

A exigência do engenheiro elétrico é necessário em virtude que o profissional competente deverá fiscalizar a execução do projeto elétrico. Também foi necessário incluir essas exigências em virtude de ser uma obra que é financiada pelo BADESC. Por isso a Empresa vencedora deverá executar a obra, fiscalizar a execução do projeto conforme previsto no edital devendo ter os responsáveis técnicos aptos a realizar esse trabalho devendo os profissionais estarem inscritos nos órgãos competentes.

o próprio ato convocatório prevê os dois responsáveis técnicos para a execução de obra, as atribuições de cada profissional são distintas onde cada engenheiro tem sua especificação técnica em sua área. A Empresa Winck Engenharia não apresentou documentos de comprovação técnica do Engenheiro Eletricista conforme solicitado no Edital, restando por inabilitado.

Após análise do recurso a Comissão manteve a inabilitação da empresa WINK ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI – ME, indeferindo o recurso.

Eu, Valter Teló, Presidente da Comissão Municipal, da Prefeitura Municipal de Jardinópolis - SC, lavrei a presente Ata, que será assinada pelos membros da comissão de licitação nomeados pelo Decreto nº 5.433/19, de 09 de Julho de 2019.

. Nada mais havendo digno de registro deu-se por encerrada esta sessão pública, e encaminhada ao Prefeito Municipal para os devidos fins e efeitos.

Jardinópolis SC, 26 de agosto de 2019.

---

**VALTER TELÓ**  
Presidente

---

**MARCIO ALVES DA LUZ**  
Secretario

---

**JACI LUIZ CREMONINI**  
Membro